

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.806.790-7/2009, de interesse de **BRUNA RUBIA DA SILVA LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 13, da Quadra 12, situado às ruas W-1 e W-2, Jardim Itaipú, nesta Capital, passando a constituir os lotes 13 e 13-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13	ÁREA	334,41m ²
Frente para a Rua W-1.....	12,03m	
Fundo, confrontando com o Lote 13-A.....	12,01m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	28,07m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.....	27,66m	

LOTE 13-A	ÁREA	334,41m ²
Frente para a Rua W-2.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 13.....	12,01m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	27,66m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	28,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.857.075-7/2009, de interesse de **GERALDO MARGELO LUZ VIEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 10, da Quadra 585, situado à Rua 607 e Avenida Tirol, Bairro Aeroviário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	314,94m ²
Frente para a Rua 607.....	12,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 10-A.....	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	25,195m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	25,195m	

LOTE 10-A	ÁREA	314,94m ²
Frente para a Avenida Tirol.....	12,53m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	24,685m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	25,585m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal